

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 607-84 (Proc. 202-84-DRE Ribeirão Preto)

INTERESSADO: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA (CENTRO EDUCACIONAL - SESI N° 109 - FRANCA)

ASSUNTO: Mudança do endereço

RELATOR : Cons° Gérson Munhoz dos Santos

PARECER CEE N° 179/84 - CEPG - Aprovado em 07/11/1984

1. HISTÓRICO:

1.1. A Sra. Supervisora Regional de Educação de Ribeirão Preto do Serviço Social da Indústria - Departamento Regional do São Paulo requereu à DRE de Ribeirão Preto a mudança de endereço do Centro Educacional - SESI n° 109 - Ensino Regular de 1° Grau e do Ensino Supletivo da Rua Professor Laerte Barbosa Cintra, 929, para a Av. Santa Cruz, 2870, Vila Scarabucci, em Franca, tendo em vista que a mantenedora, o Serviço Social da Indústria - SESI, construiu um Conjunto Educacional, Assistencial e Esportivo - CEARE, em Franca.

1.2. O Centro Educacional - SESI n° 109 foi autorizado pelo Ato n° 3.093, do então Departamento de Educação da Secretaria de Estado da Educação, em 24.04.64, e reconhecido pela Portaria CEE n° 41-81 publicada no D.O.E de 06.05.81, pág. 10. O Curso Supletivo de 1° Grau - Suplência I foi autorizado pela Portaria CEBN, publicada no D.O.E. de 07.02.75.

1.3. As autoridades de ensino se pronunciaram favoravelmente, tendo o Sr. Delegado de Ensino de Franca afirmado: "visitamos as novas instalações do Conjunto Educacional, Assistencial e Esportivo, onde se insere o Centro Educacional SESI n° 109, ficando impressionados com o vulto das obras e seu alto valor social para a comunidade, o que representa, a nosso ver, uma importante contribuição do SESI para o desenvolvimento do município de Franca".

1.4. A DRE de Ribeirão Preto fez publicar a Portaria em 10.02.84, em que ficou concedida a mudança de endereço.

2. APRECIACÃO:

2.1. Art. 3° da Resolução S.E. n° 82-81 diz que "os atos relativos a encerramento de atividades, suspensão temporária, alteração de denominação, mudança de endereço e transferência de mantenedor de escolas municipais e particulares e mantidas por entidades criadas por leis específicas, são da competência das autoridades mencionadas no art. 2° (que são os Diretores de Divisão Regional de Ensino)".

2.2. Por outro lado, o parágrafo único desse artigo 3° diz que "os atos a que se refere este artigo, quando relativos a escolas municipais ou criadas por leis específicas, serão comunicados ao Conselho Estadual de Educação".

2.3. No entanto, somente em relação ao ensino de 1° grau (regular), mantido pelo SESI, que não possui supervisão própria, é que compete ao Conselho Estadual de Educação tomar conhecimento do pedido de mudança de endereço. Entretanto, no que tange ao ensino supletivo, a competência é exclusiva dos órgãos próprios da Secretaria de Estado da Educação, nos termos do § 4° do Art. 30 da Deliberação CEE n° 23-83. Portanto, este Colegiado toma conhecimento da mudança de endereço no que concerne ao ensino (regular) de 1° grau mantido no Centro Educacional SESI n° 109.

3. CONCLUSÃO:

1. Toma-se conhecimento da mudança de endereço do Centro Educacional - SESI nº 109, da Rua Professor Laerte Barbosa Cintra, 929 para a Avenida Santa Cruz, 2870, Vila Scarabucci, junto ao Conjunto Educacional, Assistencial e Esportivo - CEARE, em Franca, a partir de 1984.

2. Envie-se cópia deste Parecer à Diretoria da Divisão de Educação Fundamental do SESI- Departamento Regional de São Paulo.

CEPG, em 13 de abril de 1984

Consº _____

Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer

o

Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Abib Salim Cury, Gérson Munhoz

Dos Santos, Luiz Antônio de Souza Amaral, Sílvia Carlos da Silva

Pimentel, Sólton Borges dos Reis e Sérgio Salgado Ivahy Bardaró.

Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 18 de abril de 1984.

a) Consº Sólton Borges dos Reis,
Vice-Presidente, no exercício da
Presidência, de acordo com o art. 13
§3º, do Regimento Interno do C.E.E.

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, A decisão da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, nos termos do Voto Do Relator.

Sala "Carlos Pasquale" em 07 de novembro de 1984.